

de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2013.

VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA  
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
SECRETÁRIA GERAL

**PORTRARIA N° 660/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e conforme o Processo Administrativo nº 8507401-58.2013.8.06.0000, RESOLVE lotar, o servidor TARCÍSIO PEREIRA MARQUES JUNIOR, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 200578.1/4, na Secretaria Judiciária deste Tribunal de Justiça.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2013.  
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 652 /2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8502054.2013.8.06.0001,**

**RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, à servidora SANDRA MOREIRA ROCHA, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 540, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Judiciária, na Faculdade Entre Rios do Piauí- FAERPI, com carga horária de 420 horas, e efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2013.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 653 / 2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº -8500007-29.2013.8.06.0152,**

**RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor FRANCISCO BERNALDO BEZERRA, Analista Judiciário, Matrícula nº 2442, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Sociais com enfoque em Direito Processual e Cidadania, na Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro, com carga horária de 360 horas, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2013.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2013**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 657 /2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8504587.2013.8.06.0000,**

**RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor CARLOS ADOLFO REBOUÇAS GONDIM, Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Ciência da Computação, Matrícula nº 8880, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação com Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software, na Faculdade 7 de Setembro - FA7, com carga horária de 450 horas, e efeitos financeiros a partir de 21 de março de 2013.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 659 / 2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8501002-13.2013.8.06.0000,**

**RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento-**